



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 053/2019

6º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 294/2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA
GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO, portador da Matrícula Funcional nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, com sede à Av. Deputado Aluizio Bezerra, nº 133, Bairro Centro, Espírito Santo/RN, CEP 59.180-000, Tel.: (84) 3221-3264, e-mail: contratos02@groupmed.com.br, inscrito no CNPJ nº 24.797.019/0001-79, neste ato representado por **BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ**, CPF nº xxx.445.754-xx doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, em caráter excepcional, com base no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, sem aplicação de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de 12/10/2025 até o dia 11/04/2026.

2.2 Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando objeto análogo.

2.3 Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência contratual mantendo as condições pactuadas, o contrato terá valor total de R\$ 6.313.083,17 (seis milhões, trezentos e treze mil e oitenta e três reais e dezessete centavos).

CLAÚSULA QUARA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

02.033.005.10.302.2051.2166



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 053/2019

6º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 294/2019

3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

FONTE: 1500 FICHA: 1354

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

02.033.005.10.302.2051.2165

3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

FONTE: 1500 FICHA: 1325

MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

02.033.005.10.302.2051.2167

3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

FONTE: 1500 FICHA: 1382

MANUT. DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

02.033.005.10.302.2051.2168

3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

FONTE: 1500 FICHA: 1403

MANUT.AMPL.E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS

02.033.003.10.301.2049.2162

3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

FONTE: 1500 FICHA: 1382

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 053/2019

6º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 294/2019

Santa Luzia, 10 de Outubro de 2025.

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO

Secretário Municipal de Saúde

BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ

Groupmed Serviços de Saúde Ltda.

Testemunhas:

1-

2-

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT. 5º ADITIVO	QUANT. 6º aditivo	VALOR UNITÁRIO 6º aditivo	VALOR TOTAL
009	SERVIÇOS MÉDICOS ELETIVOS E DE CARÁTER TÉCNICO-ASSISTENCIAL - item 3.4.1.1 - Ambulatorial especializada em caráter eletivo (consultas, avaliações e pequenos procedimentos diagnósticos e terapêuticos nas especialidades) nas Unidades Básicas de Saúde, nas especialidades e horas a seguir discriminadas, de segunda a sexta-feira, no intervalo das 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas, com possibilidade de expansão para os sábados e domingos no mesmo horário, conforme agenda a ser definida entre contratada e contratante, não podendo haver alternância entre os profissionais.	Serviço	20.857	10.428,50	R\$ 188,41	R\$ 1.964.833,69
010	SERVIÇOS MÉDICOS ELETIVOS E DE CARÁTER TÉCNICO-ASSISTENCIAL - - item 3.4.1.2 - Ambulatorial especializada (consultas, avaliações e procedimentos diagnósticos e terapêuticos nas especialidades) e cirúrgica, em caráter eletivo, até o limite de 640 (seiscentos e quarenta) horas por semana, cuja estimativa inicial por especialidade está discriminada no quadro a seguir, com possibilidade de ajuste entre elas conforme necessidade da contratante, a serem realizadas no Centro de Consultas Especializadas ou no Hospital Municipal, conforme agenda a ser definida entre contratada e contratante, nos horários de segunda a sábado, das 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas.	Serviço	33.371	16.685,50	R\$ 188,78	R\$ 3.149.888,69
011	SERVIÇOS MÉDICOS ELETIVOS E DE CARÁTER TÉCNICO-ASSISTENCIAL - - item 3.4.1.3 -Caráter técnico-assistencial para atividades referentes à Vigilância Epidemiológica, conforme Política Nacional de Vigilância em Saúde, ao controle de infecções em serviços de saúde, e suporte orientativo (alcançável) aos demais médicos em atividade no SUS municipal, desenvolvidas por infectologista no Hospital Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde, em agenda a ser definida entre contratada e contratante no intervalo compreendido entre 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete)	Serviço	834	417	R\$191,01	R\$ 79.651,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 053/2019

6º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 294/2019

	horas de segunda a sexta-feira, totalizando 16 (dezesesseis) horas por semana, não podendo haver alternância do profissional.					
012	SERVIÇOS MÉDICOS ELETIVOS E DE CARÁTER TÉCNICO-ASSISTENCIAL - item 3.4.1.4 - Caráter técnico-assistencial para atividades de controle e regulação do acesso, conforme Política Nacional de Regulação do SUS, e auditoria / supervisão assistencial, conforme regras do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, desenvolvidas por generalista em agenda a ser definida entre contratante e contratada no intervalo entre 08:00 (oito) às 17:00 (dezesete) horas de segunda-feira a sábado, 40 (quarenta) horas por semana, não podendo haver alternância do profissional, que será designado pelo município como Regulador e Auditor do SUS. Conforme item 3.4.1.4 do Anexo I – Termo de Referência do edital.	Serviço	2.086	1043	R\$126,29	R\$ 131.720,47
013	SERVIÇOS MÉDICOS ELETIVOS E DE CARÁTER TÉCNICO-ASSISTENCIAL - item 3.4.1.5 - Caráter técnico-assistencial para atividades de consultoria e assessoria em assuntos médicos, desenvolvidas por especialista em agenda a ser definida entre contratante e contratada no intervalo entre 08:00 (oito) às 17:00 (dezesete) horas de segunda a sexta-feira, 20 (vinte) horas por semana, não podendo haver alternância do profissional, que será designado pelo município como Diretor Técnico da Atenção Básica e do Centro de Consultas Especializadas.	Serviço	1.043	521,50	R\$190,49	R\$ 99.340,54
014	SERVIÇOS MÉDICOS ELETIVOS E DE CARÁTER TÉCNICO-ASSISTENCIAL - item 3.4.1.6 - Realização de ultrassonografias eletivas de todos os segmentos/órgãos/aparelhos, incluindo os laudos, até o limite de 92 (noventa e duas) horas por semana, que poderão ser segmentadas em especialidades médicas conforme a especificidade do exame, a serem realizadas no Hospital Municipal e no Centro de Consultas Especializadas, conforme agenda a ser definida entre contratada e contratante, no intervalo de segunda-feira a sábado, das 08:00 (oito) às 17:00 (dezesete) horas.	Serviço	4.797	2.398,50	R\$193,12	R\$ 463.198,32
015	SERVIÇOS MÉDICOS ELETIVOS E DE CARÁTER TÉCNICO-ASSISTENCIAL - item 3.4.1.7 - Para emissão de laudos de exames radiográficos executados pela contratante em caráter eletivo na UPA São Benedito e no Hospital Municipal, podendo a atividade ser realizada fora da sede dos serviços do município ou em regime de <i>home office</i> , com logística assumida pela contratada, até o limite de 24 (vinte e quatro) horas por semana, conforme agenda a ser definida entre contratada e contratante.	Serviço	1.251	625,5	R\$193,39	R\$ 120.965,45
VALOR TOTAL						R\$ 6.009.598,32